

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

1. **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária nascida 20/04/1981, em Timbiras - MA, portadora do CPF nº 294.712.268-21 e RG nº 36.534.205-1 SSP - SP residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP 65.755-000. Joselândia - MA..

2. **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida 21.07.1958 em Timbiras - MA, portadora do CPF nº 248.338.783-72 e RG nº 1116131 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a presente sociedade girará sob o nome empresarial **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** com sede na **Rua Eudes Simões nº 194 , Centro, CEP- 65.755-000, Joselândia - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta e mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA | 27.000 quotas | R\$ 27.000,00 |
| IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA | 3.000 quotas | R\$ 3.000,00 |
| Total | 30.000 quotas | R\$ 30.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será de: **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS ADVOCATICIOS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRODUTORAS DE COPIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades após a inscrição na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia, **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, com o poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 27/03/2020

[Signature]

Assinatura do Servidor
Responsável pela Conferência

[Signatures]

Fls.: 130
Ass: [Signature]

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Joselandia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Joselândia- MA, 09 de Novembro de 2.012.

Maria Jose J. de Souza
Maria Jose Azevedo de Souza
Sócia

Izali de Maria Azevedo de Souza
Izali de Maria Azevedo de Souza
Sócio

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 27 / 03 / 2012
[Signature]
Assinatura do Servidor Responsável pela Conferência

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2012
SOB O NÚMERO: 2120096278
Protocolo: 12/198013-8
HM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
AE 089.679

[Signatures]

Fis.: 131
Ass: _____

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 17.273.925/0001-09**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA** brasileira, solteira, empresaria, nascida em 20/04/1981 em Timbiras - MA, portador da RG 36.534.205-1 SSP-MA e CPF - 294.712.268-21, residente e domiciliado na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA. **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 21/07/1958 em Timbiras - MA, portadora da RG 1116131 SEJUSP-MA e CPF 248.338.783-72 residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, **Únicos sócios da sociedade: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Rua Eudes Simões nº 194 Centro CEP: 65.755-000, Joselândia -MA, registrada na JUCEMA sob NIRE 21200806278 em 06/12/2012, inscrita no CNPJ 17.273.925/0001-09, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da sociedade empresarial e o fazem agora mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto: ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVIÇOS ADVOCATICOS, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TRANSPORTES ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRODUTORAS DE COPIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESAREIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, passa a ser de ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIA DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, vendendo 3.000(três mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00(hum Real) cada uma totalizando R\$ 3.000,00(três Mil Reais) do Capital da referida sociedade para **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/02/1980 em PASTOS BONOS - MA, portador da RG n. 000046410595-1 SESP-MA e CPF 635.395.863-34, residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, a sócia **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade

TERCEIRA: O Capital Social e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real) cada quota, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

| | | |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA | 27.000 quotas | R\$ 27.000,00 |
| HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES | 3.000 quotas | R\$ 3.000,00 |
| Total | 30.000 quotas | R\$ 30.000,00 |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 20:20 SOB Nº 20150590539.
PROTOCOLO: 150590539 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150590539. NIRE: 21200806278.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis: 132
Ass: _____

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 17.273.925/0001-09**

QUARTA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios, MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA, IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA E HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES passa ser exercida pelos os sócios MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA E HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES com os poderes e atribuições de administradores, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização dos sócios

QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma.

SEXTA: As demais cláusulas do contrato social e subsequentes alterações contratuais continuam inalteradas. Fica de comum acordo eleito o foro da Comarca de JOSELANDIA-MA, para solução de problemas oriundos do presente instrumento

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma.

JOSELANDIA-MA, 01 de dezembro de 2015.



Maria Jose A. de Souza

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA
CPF-370.108.247-20
Sócio

Izali de Maria Azevedo de Souza

IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA
CPF-248.338.783-72
Ex-Sócia

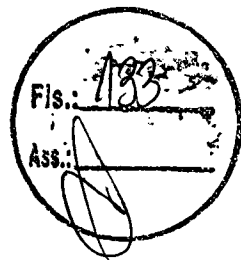
Hygo Rodrigo Costa Fernandes

HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
CPF 635.395/863-34
Sócio

[Handwritten signatures and initials]

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 20:20 SOB Nº 20150590539.
PROTOCOLO: 150590539 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150590539. NIRE: 21200806278.
H. M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE
LTDA.** para **EIRELI**:

- a) **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, contador - CRC/MA nº 010609/0-3, nascido em 01/02/1980 na cidade de Pastos Bons - MA., portador do RG nº 000046410595-1, SSP/MA e CPF nº 635.395.863-34, residente e domiciliado à Rua Eudes Simões nº 194-A Centro, Joselandia-MA., CEP: 65.755-000;
- b) **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/04/1981 na cidade de Timbiras - MA, portadora do RG nº 36.534.205-1, SSP/SP e CPF nº 294.712.268-21, residente e domiciliada à Rua Eudes Simões nº 194-A Centro, Joselandia-MA., CEP: 65.755-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua Eudes Simões nº 194, Centro, Joselândia - MA, CEP 65.755-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.273.925/0001-09 e cujo ato constitutivo se encontra arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21200806278 em 06/12/2012, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA 1ª

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social ser **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Maria José de Souza.



CLÁUSULA 2ª

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA 3ª

Demite-se da sociedade, neste ato, a sócia **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, detentora de 27.000 (vinte e sete mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que transfere ao sócio remanescente **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento e agora denominado, simplesmente, **TITULAR**, e dá ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 4ª

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, é aumentado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do país, pelo titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, passando a totalizar um montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Para tanto, firma em ato contínuo o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

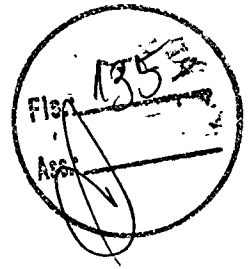
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** e terá sua sede na Rua Eudes Simões nº 194, Centro, Joselândia - MA, CEP 65.755-000.

Maria José A. de Souza

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá o seguinte objeto social: 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE; 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7320- 3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A data do início das atividades da empresa é 06.12.2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já integralizados pelo titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E DAS PERDAS.

CLÁUSULA QUINTA – A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade de responsabilidade limitada caberá ao titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, que ficará responsável de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas

Vertical handwritten text: Maria José A. de Souza

Handwritten signature on the left side of the page.

Handwritten signatures on the right side of the page.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807. PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800438731. NIRE: 21600069807. H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls.: 136

as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

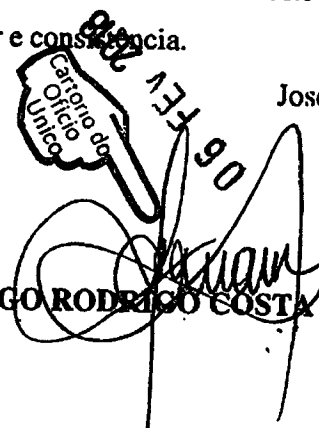
CLÁUSULA NONA – A responsabilidade técnica, pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, está atribuída ao titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, devidamente registrado no Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC/MA sob o nº 010609/O-3, que declara, neste ato, que responderá pelos serviços contábeis, previstos no Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83

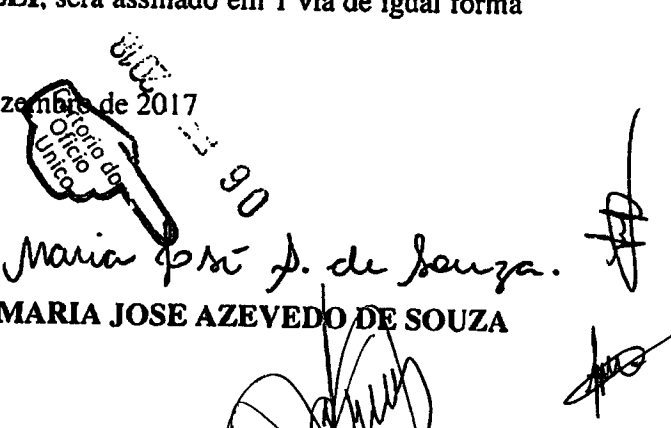
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Joselândia, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma por e consórcio.

Joselândia- MA, 28 de dezembro de 2017


HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES


MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Fps: 137
Ass: [Signature]

PREFEITURA DE JOSELÂNDIA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DR JOSE FALCAO Nº 150 - CENTRO
06.376.974/0001.50

ALVARÁ
Nº 05/2020
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2020

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/03/2020
Ass: [Signature]
Assessoria do Servidor Responsável pela Conferência

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

8080000149342020

CPF/CNPJ

17.273.925/0001-09

NOME/RAZÃO SOCIAL

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

NOME DE FANTASIA

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 Sociedade Empresarial Limitada

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades de contabilidade

DATA DE INÍCIO

06/12/2012

LOCALIZAÇÃO

LOGRADOURO

Rua Eudes Simões

NÚMERO

194

COMPLEMENTO

BAIRRO

CENTRO

CEP

65755-000

VALIDADE

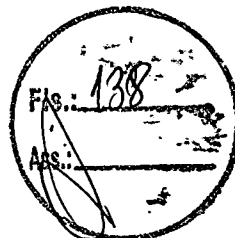
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

Rafael Lima Cortez Amorim
CPF: 058.408.983-73
Joselândia, 10 de Janeiro de 2020

Chelo Selva Quintano

secretário

PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER Afixado EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2000467660 | |
|---|-------------|--|--|
| NIRE 21600069807 CNPJ 17.273.925/0001-09 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo EUDES SIMÕES, Nº 194, xxxxx, CENTRO - Joselândia/MA - CEP 65755-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20190290412 | 12/04/2019 | BALANÇO |
| 223 | 20180419560 | 03/07/2018 | BALANÇO |
| 002 | 20171351207 | 07/02/2018 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 21600069807 | 07/02/2018 | TRANSFORMAÇÃO |
| 223 | 20160694124 | 25/11/2016 | BALANÇO |
| 002 | 20150590539 | 25/01/2016 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20151275300 | 03/09/2015 | BALANÇO |
| 223 | 20130245836 | 25/03/2013 | BALANÇO |
| 315 | 20121980146 | 06/12/2012 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200806278 | 06/12/2012 | CONTRATO |

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2020, às 08:37:41 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TF120ZA1.



MAC2000467660



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretaria de Indústria e Comércio



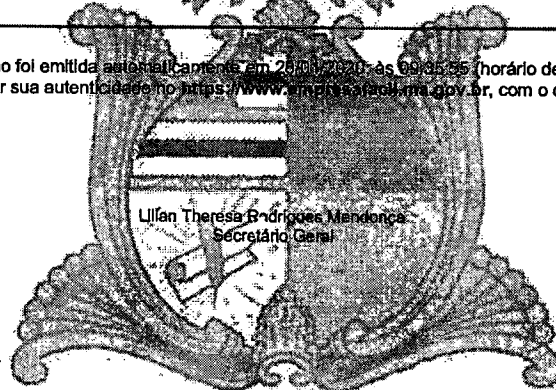
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

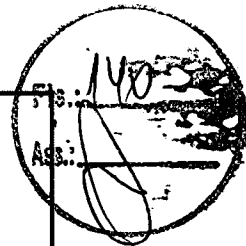
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI | | Protocolo: MAC2000489270 | | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 21600069807 | CNPJ 17.273.925/0001-09 | Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2012 | Início de Atividade 06/12/2012 | |
| Endereço Completo Rua EUDES SIMÕES, Nº 194, CENTRO - Josélandia/MA - CEP 65755-000 | | | | |
| Objeto 69 20 6 01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 69 20 6 02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70 20 4 00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESP ECIFICA 73 11 4 00 AGENCIAS DE PUBLICIDADE 59 11 1 02 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 74 20 0 04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 73 20 3 00 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA | | | | |
| Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES | CPF 635.395.863-34 | Administrador | Início do Mandato 01/12/2015 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES | CPF 635.395.863-34 | | Início do Mandato 25/01/2016 | Término do Mandato |
| Último Arquivamento Data 12/04/2019 | Número 20190290412 | SITUAÇÃO ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2020 às 09:35:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no site: www.jcmz.com.br, com o código A3MNNR11.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.273.925/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/12/2012 |
| NOME EMPRESARIAL H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H M ASSESSORIA E CONSULTORIA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R EUDES SIMOES | NÚMERO 194 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.755-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JOSELANDIA |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (99) 8103-4334 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 14:59:16 (data e hora de Brasília).

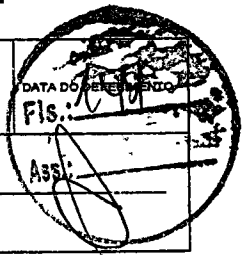
Página: 1/1

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - FCN

01 - IDENTIFICAÇÃO

| | | | | |
|---|------------------|--------------|---|--|
| CÓDIGO DO ATO 090 | CÓDIGO DO EVENTO | NIRE DA SEDE | DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO OU DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA | (USO DA JUNTA COMERCIAL) NÚMERO DE ARQUIVAMENTO |
| NOME EMPRESARIAL H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | | | | |

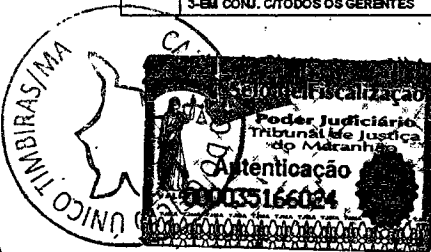


02 - IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|--------------------|------------------|
| NOME MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA | | | | | NACIONALIDADE BRASILEIRA | | |
| CPF/CNPJ 294.712.268-21 | NIRE DA SEDE | IDENTIDADE NÚMERO 365342051 | ÓRGÃO EMISSOR SSP | UF EMITENTE SP | CONDIÇÃO SÓCIO | ADMINIS- TRADOR | REPRES. LEGAL |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EUDES SIMÕES | | | | | NÚMERO 194 | | |
| COMPLEMENTO A | BARRO / DISTRITO CENTRO | CEP 65755-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | | UF MA | | |
| MUNICÍPIO JOSELANDIA | | PAÍS (no caso de outro país que não o Brasil) | | CÓDIGO DO PAÍS (Uso da Junta Comercial) | VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL - R\$ (no caso de sócio) 27.000,00 | | |
| SÓCIO DATA DE INGRESSO NA SOCIEDADE | DATA DE SAÍDA DA SOCIEDADE | ADMINISTRADOR DE S.A./COOPERATIVA OU REPRESENTANTE LEGAL DATA DE INÍCIO DE MANDATO | | DATA DE TÉRMINO DE MANDATO | | | |
| DESCRIÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO (no caso de administradores) | | | | | REPRESENTANTE LEGAL CPF / NIRE DO REPRESENTADO | | |
| ADMINISTRADOR USO DA FIRMA 1-ISOLADAMENTE 2-EM CONJ. C/ALGUNS GERENTES 3-EM CONJ. C/TODOS OS GERENTES | CPF DOS ADMINISTRADORES COM OS QUAIS ASSINA (no caso de uso da firma em conjunto) | | | CPF | CPF | CPF | CPF |

03 - IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|--------------------|------------------|
| NOME IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA | | | | | NACIONALIDADE BRASILEIRA | | |
| CPF/CNPJ 248.338.783-72 | NIRE DA SEDE | IDENTIDADE NÚMERO 1116131 | ÓRGÃO EMISSOR SEJUSP | UF EMITENTE MA | CONDIÇÃO SÓCIO | ADMINIS- TRADOR | REPRES. LEGAL |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EUDES SIMÕES | | | | | NÚMERO 194 | | |
| COMPLEMENTO A | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 65755-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | | UF MA | | |
| MUNICÍPIO JOSELANDIA | | PAÍS (no caso de outro país que não o Brasil) | | CÓDIGO DO PAÍS (Uso da Junta Comercial) | VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL - R\$ (no caso de sócio) 3.000,00 | | |
| SÓCIO DATA DE INGRESSO NA SOCIEDADE | DATA DE SAÍDA DA SOCIEDADE | ADMINISTRADOR DE S.A./COOPERATIVA OU REPRESENTANTE LEGAL DATA DE INÍCIO DE MANDATO | | DATA DE TÉRMINO DE MANDATO | | | |
| DESCRIÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO (no caso de administradores) | | | | | REPRESENTANTE LEGAL CPF / NIRE DO REPRESENTADO | | |
| ADMINISTRADOR USO DA FIRMA 1-ISOLADAMENTE 2-EM CONJ. C/ALGUNS GERENTES 3-EM CONJ. C/TODOS OS GERENTES | CPF DOS ADMINISTRADORES COM OS QUAIS ASSINA (no caso de uso da firma em conjunto) | | | CPF | CPF | CPF | CPF |



**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Timbiras - MA
Fone: (99) 3568-1131**

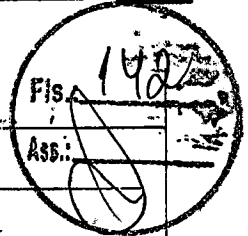
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada.

Timbiras/MA, 17 AGO, 2015

Joana Tália da Rocha Reis
Escrevente Autorizada

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - FCN



01 - IDENTIFICAÇÃO

| | | | | |
|---|------------------|-------------------------------------|--------------|----------------|
| CÓDIGO DO ATO 090 | CÓDIGO DO EVENTO | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 | NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL |
| NOME EMPRESARIAL H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | | | | |

02 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

| | |
|---|---|
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EUDES SIMÕES | NÚMERO 194 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO |
| CEP 65755-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de JO) |
| MUNICÍPIO JOSELANDIA | UF MA |
| PAÍS (no caso de filial em outro país) | CÓDIGO DO PAÍS (Uso de Junta Comercial) |
| CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) | |

03 - CAPITAL

| | |
|---|--|
| CAPITAL SOCIAL - R\$ 30.000,00 | CAPITAL SOCIAL POR EXTENSO TRINTA MIL REAIS |
| Continuação (capital social por extensão) | CAPITAL INTEGRALIZADO - R\$ |

04 - ATIVIDADES ECONÔMICAS (segundo ordem de importância)

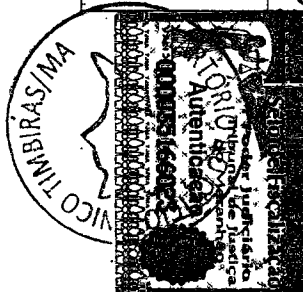
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL |
|-------------------------------|--|
| 6920-6/01 | ATIVIDADES DE CONTABILIDADE |
| 6920-6/02 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA |
| 6911-7/01 | SECUNDÁRIAS SERVIÇOS ADVOCATICIOS |
| 7820-5/00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA |
| 4924-8/00 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 7711-0/00 | LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR |
| 7733-1/00 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRODUTORAS DE COPIAS |
| 7020-4/00 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA |
| 8599-6/04 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 8411-6/00 | ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL |

05 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|---|--|---|--------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO OU DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF DE ORIGEM |
| PRAZO DETERMINADO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - DATA DE TÉRMINO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | | |

06 - PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

| | | | | | |
|---|--|-------------------------|---------------------|------------------------|--|
| DEPENDENTE DE AUTORIZ. GOVERN. PIARQ: ATO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | CLÁUSULA RESTRITIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | NÚMERO DE FOLHAS DO ATO | DATA DO DEFERIMENTO | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO | FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA CÓDIGO DO PAÍS DE ORIGEM |
| ANTECESSORAS (incorporadas, cindidas, fundidas, transformadas) QUANTIDADE | NIRE DA SEDE | NIRE DA SEDE | NIRE DA SEDE | NIRE DA SEDE | NIRE DA SEDE |

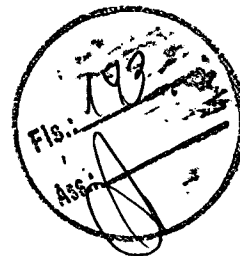


**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Timbiras - MA**
 Fone: (99) 3668-1131
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original e me foi apresentada.
 Timbiras/MA, 17 AGO 2015

Joana Tereza Rocha Reis
 Escrevente Autorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 17.273.925/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:41 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: **0460.26C9.B43D.327C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012322/20

Data da Certidão: 04/03/2020 09:52:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: **17273925000109**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2020 09:52:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018492/20

Data da Certidão: 04/03/2020 09:50:49

**CPF/CNPJ 17273925000109 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

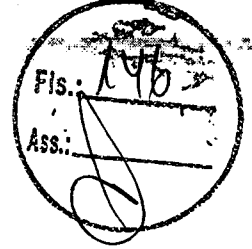
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2020 09:50:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.376.974/0001-50
Rua Artur Carvalho N° 19 - Centro
Joselândia - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
N° 05/2020

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|--------------------------|--|
| NOME | H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME |
| ENDEREÇO | Rua Eudes Simões, n° 194, Centro, localizado no município de Joselândia - MA |
| INSC. MUNICIPAL | 8080001093874 |
| CNPJ | 17.273.925/0001-09 |
| ATIVIDADE | Atividades de contabilidade |


Ressalvado o direito de a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrever e cobrar débitos não registrados, ou que venham a ser apurados, do sujeito passivo acima identificado, é certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo n° 05/2020.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 09:45hs do dia 09 de JANEIRO de 2020.

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 27 / 03 / 2020


Assinatura do Servidor
Responsável pela Conferência

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESSA DATA.

Rafael Lima Coyle Amorim

CPF: 056.408.083-73

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro.
JOSELÂNDIA - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA -MA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.376.974/0001-50
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro
Joselândia - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 05/2020

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|--------------------------|--|
| NOME | H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME |
| ENDEREÇO | Rua Eudes Simões, n° 194, Centro, localizado no município de Joselândia - MA |
| INSC. MUNICIPAL | 60870000149347652 |
| CNPJ | 17.273.925/0001-09 |
| ATIVIDADE | Atividades de contabilidade |

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo n° 05/2020.

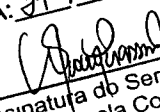
- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
- Alvará de Localização e Funcionamento - TLF

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:43hs do dia 09 de JANEIRO de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESSA DATA.

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07 / 03 / 2020

Assinatura do Servidor Responsável pela Conferência

Rafael Lima Cortez Amorim
CPF: 056.408.083-73
CPF: 056.408.083-73
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro
Joselândia - MA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.273.925/0001-09

Certidão n°: 1365509/2020

Expedição: 15/01/2020, às 17:41:54

Validade: 12/07/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.273.925/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

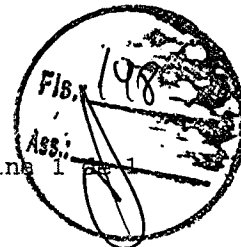
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.273.925/0001-09**Razão Social:** H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**Endereço:** RUA EUDES SIMOES 194 / CENTRO / JOSELANDIA / MA / 65755-000

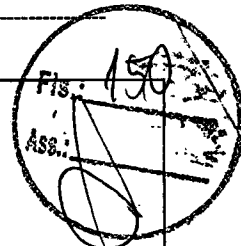
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020**Certificação Número:** 2020031803311680003886

Informação obtida em 29/03/2020 11:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/00000162
Nome: HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES CPF: 635.395.863-34
CRC/UF n.º MA-010609/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.04.2020
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 635.395.863-34 Controle : 1338.1965.2279.2593




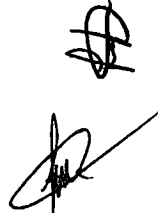
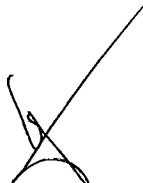
LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

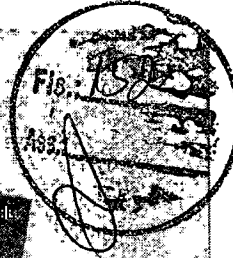
Contém o presente livro 3,(três) páginas tipograficamente numeradas, de 01 a 03, que servira de Diário n 02 das operações compreendidas no período de 01/01/2018 a 31/12/2018. Da empresa H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI Rua Eudes Simões Nº 194 CENTRO, CEP-65.755-000, JOSELÂNDIA-MA CNPJ: 17.273.925/0001-09 NIRE-21 21600069807 em 07/02/2018 Insc. Município 008

Joselândia – MA, 01 de Janeiro de 2.018.


HYGO RODRIGUES COSTA FERNANDES
Titular

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
 Rua Eudes Simões N° 194
 CENTRO, CEP-65.755-000, JOSELANDIA-MA
 CNPJ: 17.273.925/0001-09
 NIRE-21 6 00069807 em 06/12/2012 Insc. Municipio 008

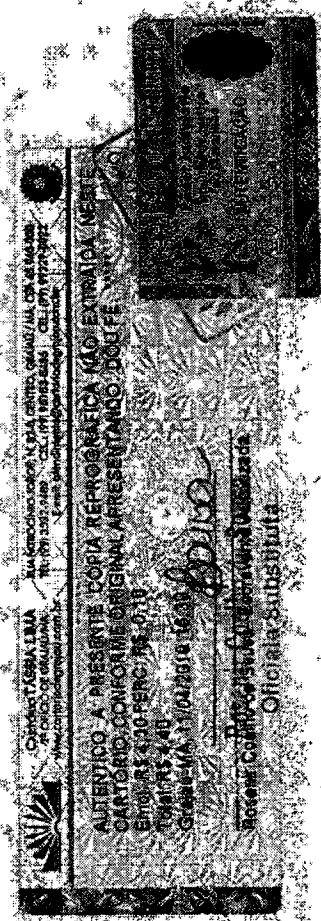


DEMONSTRACAO DOS SERVIÇOS PRESTADO/EATURAMENTO 31.12.2018

| | |
|--------------|----------------|
| Janeiro/18 | R\$ 56.457,00 |
| Fevereiro/18 | R\$ 58.785,00 |
| Março /18 | R\$ 57.142,00 |
| Abril/18 | R\$ 59.015,00 |
| Maió/18 | R\$ 58.915,00 |
| Junho/18 | R\$ 56.413,00 |
| Julho/18 | R\$ 57.870,00 |
| Agosto/18 | R\$ 59.750,00 |
| Setembro/18 | R\$ 58.632,00 |
| Outubro/18 | R\$ 58.600,00 |
| Novembro/18 | R\$ 58.200,00 |
| Dezembro/18 | R\$ 58.868,20 |
| Total | R\$ 698.647,20 |

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2018

| | |
|--|----------------|
| Receita Operacional Bruta de Serviços Prestado | R\$ 698.947,20 |
| (-) Imposto Sobre Serviços Prestados | R\$ 86.142,17 |
| (=) Receita Operacional Liquida | R\$ 612.805,03 |
| (-) Custos de Serviços Prestado | R\$ 358.172,08 |
| (=) Lucro Bruto | R\$ 254.632,95 |
| (-) Despesas com Serviços Prestado | R\$ 156.451,23 |
| (-) Despesas Administrativa | R\$ 32.124,50 |
| (=) Lucro Liquido do Exercício | R\$ 66.057,22 |
| (+) Lucros Suspensos Acumulados | R\$ 147.363,91 |
| (=) Lucro Suspenso Total | R\$ 213.421,13 |



Codó-MA. 31 de dezembro de 2018

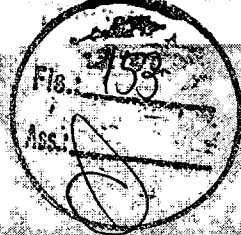
HYGO RODRIGGO COSTA FERNANDES

Hygo Rodrigo Costa Fernandes
 Contador Geral
 CRC:1060/MA - CPF:635.395.863-38

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 14:07 SOB N° 20190290412.
 PROTOCOLO: 190290412 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901698758. NIRE: 21600069807.
 H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SAO LUIS, 12/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br



OFÍCIO

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
Rua Eudes Simões Nº 194
CENTRO, CEP-65.755-000, JOSELANDIA-MA

CNPJ: 17.273.925/0001-09
NIRE-21 6 00069807 em 06/12/2012 Insc. Município 008

BALANÇO GERAL EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2.018.

· ATIVO ·

CIRCULANTE

Disponível

Caixa

R\$ 196.415,25

PERMANENTE

Imobilizado:

Móveis e utensílios

R\$ 102.124,35

Maquinas e equipamentos

R\$ 215.356,56 R\$ 317.480,91

R\$ 513.896,16

· PASSIVO ·

CIRCULANTE

INSS, COFINS, PIS, IRPJ

R\$ 91.014,51

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital declarado na JUCEMA

R\$ 110.000,00

Reservas P/ Aum. Cap

Reserva de Capital

R\$ 66.102,10

Lucro do Exercício

R\$ 99.415,15

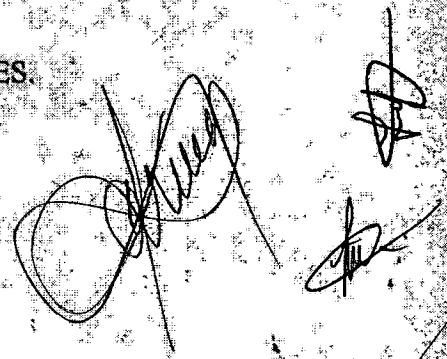
Lucros Acumulados

R\$ 147.363,91 R\$ 422.881,65 R\$ 513.896,16

Importa e confere o presente "BALANÇO GERAL", encerrado em 31.12.2.018, na quantia de R\$ 513.896,16 (quinhentos e treze mil, oitocentos e noventa seis reais e dezesseis centavos).

Codó - MA., 31 de dezembro de 2018.


HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
Hygo Rodrigo Costa Fernandes
Contador Geral
CRC:10609/MA - CPF:635.395.863-34

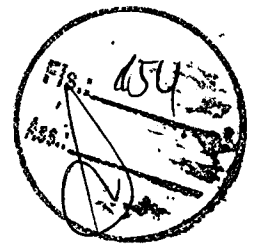


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 14:07 SOB Nº 20190290412.
PROTOCOLO: 190290412 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901688759. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br





Folha 04

LIVRO DIÁRIO

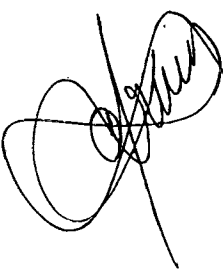
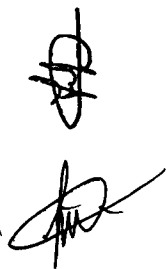
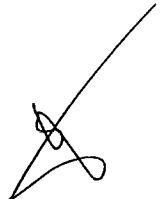
Número de Ordem

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro (03) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número (01) das operações compreendidas no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI Rua Eudes Simões Nº 194 CENTRO, CEP-65.755-000, JOSELÂNDIA-MA CNPJ: 17.273.925/0001-09 NIRE-21 21600069807 em 07/02/2018 Insc. Município 008

Joselândia - MA, 31 de dezembro de 2018.


HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
Titular



ANÁLISE BALANÇO EXERCÍCIO 2018

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Este índice revela quanto a empresa possui em caixa e a realizar para quitar suas dívidas com terceiros. Tendência desejável = Assiduidade.

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

Este índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (Totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes.

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Este índice irá refletir a capacidade de pagamento da empresa em curto prazo, ele nasce da confrontação de quanto a empresa possui no ativo circulante com as dívidas existentes no passivo circulante, ou seja, se a empresa possui recursos suficientes no ativo circulante para cobrir suas dívidas de curto prazo.

Da análise do balanço patrimonial do exercício 2018 extraem-se as seguintes informações:

Índice de liquidez Geral $ILG \geq 1,00$

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$ILG = \frac{196.415,25 + 0,00}{91.014,51 + 0,00}$$

$$ILG = 2,15$$

Índice de Solvência Geral $ISG \geq 1,00$

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$ISG = \frac{513.896,16}{91.014,51 + 0,00}$$

$$ISG = 5,64$$

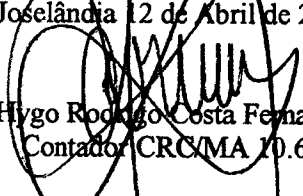
Índice de liquidez corrente $ILC \geq 1,00$

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$ILC = \frac{196.415,25}{91.014,51}$$

$$ILC = 2,15$$

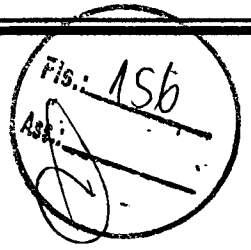
Joselândia 12 de Abril de 2019.


Hygo Rodrigo Costa Fernandes
Contador CRC/MA 10.609


Rodrigo Costa Fernandes
Contador Geral
CRC:10609/MA - CPF:635.395.863-34



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOSELÂNDIA
Avenida Duque de Caxias s/n, Centro
FONE: (99) 3637-1591 3667-1202
E-MAIL: Vara1_jos@tjma.jus.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO, que atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistema ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual**, verifiquei **NÃO CONSTAR**, de 24.05.2013 até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em desfavor da empresa **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, nome de fantasia **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.925/0001-09, estabelecida à Rua Eudes Simões, 194 - Centro, Município de Joselândia – MA, CEP: 65.755-000. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Joselândia, Estado do Maranhão, O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Joselândia - MA, 04 de março de 2020.

Sebastiana Bandeira Torres Santiago

Secretária Judicial
Matrícula: 191940

CÓPIA CONFERE COM
ORIGINAL

DATA: 27/03/2020

Assinatura do Servidor
Responsável pela Conferência



FÓRUM DE JOSELÂNDIA
Secretaria Judicial
Avenida Duque de Caxias, s/nº
Centro - CEP: 65755-
Joselândia/MA

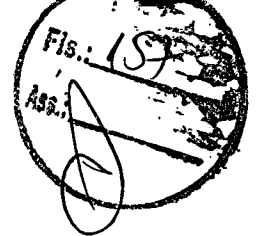
OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão é VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasura e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.



DEUS PROVERÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 17.273.925/0001-09, executou no **exercício de 2019** os Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em Gestão Administrativa e Financeira da Prefeitura Municipal de Grajaú, proveniente do **Pregão Presencial nº 07/2018/CPL/PMG e contrato nº 009/2019/PMG** cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o Projeto Básico e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Grajaú MA, 15 de janeiro de 2020.



Mercial Lima de Arruda

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
CPF: 025.345923-00
Prefeito Municipal

[Handwritten signatures and initials]

Cartório TÁSSIA LIMA - RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-B, CENTRO, GRAJAÚ / MA, CEP: 65.940-000
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA - TEL: (99) 3532-7489 - CEL: (99) 98163-8484 - CEL: (99) 99229-0022
www.cartoriodegrajau.com.br - E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a Firma de MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Em
R\$ 4,40/ERC. R\$ 0,18. Total R\$ 4,58

Selo Digital: RECIBO05053MGRVY580M2K0M85

Consulte a validade deste Selo em www.selo.gov.br / selo.tiara.tj.jf.br

Grajaú-MA, 16/01/2020, 11:26

Márcio Sousa Cabral - Diretor - Assessor

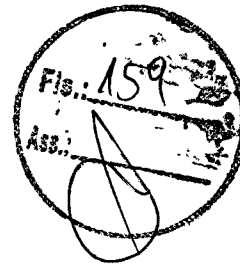


CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 27 / 03 / 2020

[Handwritten signature]

Assinatura do Servidor
Responsável pela Conferência



**CONTRATO Nº 009/2019/PMG
PROC. ADM. 6022.2018**

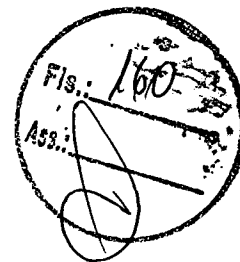
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GRAJAU/MA E HM
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME,
CNPJ 17.273.925/0001-09, NA FORMA
ABAIXO:**

O ~~MUNICÍPIO DE GRAJAU/MA~~, através da ~~PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU – PMG/MA~~, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, seu prefeito **MERCIAL LIMA DA ARRUDA**, RG nº **051236152014-2**, CPF nº **025.345.923-00**, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a empresa **HM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.273.925/0001-09**, situada na Rua Eudes Simões, nº 194, Centro, Joselândia – MA CEP: 65.755-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, RG nº 046410595-1 SSP/MA, CPF nº 35.395863-34, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018/CPL/PMG e do Processo Administrativo nº 019.2018, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em gestão administrativa e financeira da prefeitura**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto.



| ITEM | OBJETO | UND. | QNT. | V. MENSAL | V. TOTAL |
|------|---|------|------|--------------|---------------|
| 01 | Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em gestão administrativa e financeira da prefeitura | Mês | 12 | R\$30.000,00 | R\$360.000,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em doze parcelas fixas no valor de R\$ 30.000,00, a partir do início da execução do objeto, nos termos da da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

04.122.0072.2370.0000.3.3.90.39.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de GRAJAU/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida em lei municipal.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Grajaú/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado -se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

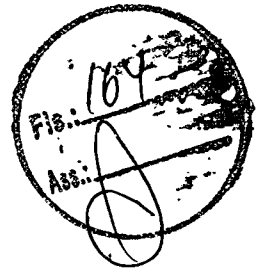
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



DEUS PROVERÁ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: pmgrajau.gab@gmail.com



15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de GRAJAÚ/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Grajaú, 11 de fevereiro de 2019.


MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal
pela CONTRATANTE


HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

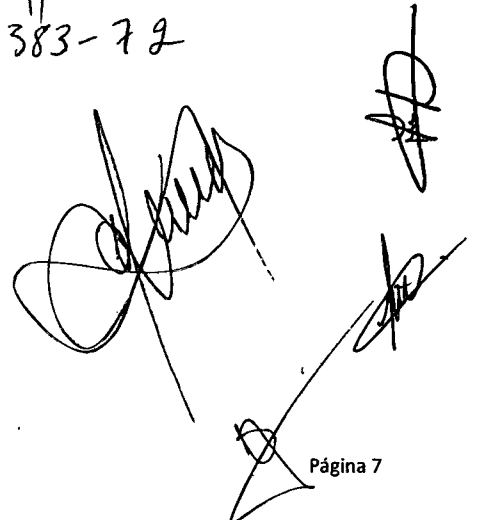
Nome: _____

CPF: 004.106.083-00

Nome: Marcos Pinheiro

CPF: _____

474.818.383-72



Página 7

PREGÃO Nº 016/2020 – CPL/PMA

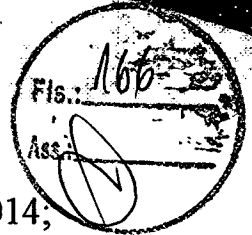
ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa H.M. ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º do ART. 31, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da PREGÃO 016/2020 – CPL/PMG, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:



- (X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.
- () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- () Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

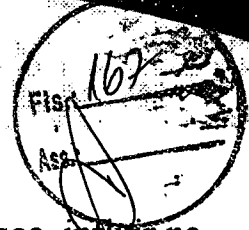
a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Anapurus MA, 30 de março de 2020


Hygo Rodrigo Costa Fernandes
Administrador
Contador CRC/MA 10.609